



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.560 DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

Declara de utilidade pública municipal a Associação das Mulheres da Vila Industrial de Camapuã-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação das Mulheres da Vila Industrial de Camapuã-MS, CNPJ/MF nº. 09.617.224/0001-11, localizada à Rua Camapuã nº. 213, Vila Industrial, fundada em 31 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 03 de outubro de 2008.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52.